



PORTARIA Nº 105 /2014/SEAD

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá**, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº.1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, pelo disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 2014/2686/SEAD; e

Considerando que o art. 7º do Decreto nº.2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão do benefício de Progressão Funcional Horizontal, aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que o requerente não foi contemplado com a Progressão, nos interstícios compreendidos entre 01/08/2007 à 01/02/2009, 01/02/2009 à 01/08/2010 e 01/08/2010 à 01/02/2012, em razão de que, sua ficha de avaliação de desempenho não ter dado entrada nesta secretaria a época da publicação dos referidos interstícios acima.

Considerando ainda, que a servidora atende às exigências do art. 10, da Lei 066/93 (Dec. 2762/98), e faz jus a 03 (três) padrões de Progressões Funcionais Horizontais, conforme atestam os registros do GAICPF/DCP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor **Jether da Graça Baia**, ocupante do Cargo de **Professor**, Matrícula **328235**, Grupo **Magistério**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na **SEED**, da **Classe B Padrão 12** para **Classe B Padrão 13**, com efeitos financeiros a contar de 01.02.2009, da **Classe B Padrão 13** para **Classe B Padrão 14**, com efeitos financeiros a contar de 01.08.2010 e da **Classe B Padrão 14** para **Classe B Padrão 15**, com efeitos financeiros a contar de 01.02.2012 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2014

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA

Secretário de Estado da Administração